



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.810

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 11.1.1619; 10.1.1307; 10.1.1481, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
11.1.1619	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
10.1.1307	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
10.1.1481	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA

Art. 2º Determinar que os discente supracitados sejam acompanhados por orientador a ser designado pelo colegiado do curso de Engenharia Geológica.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

